



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2022.

No dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 062/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 10 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianazes. **Item 2) RD PRE/DOB – 063/2022**– Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 9 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã. **Item 3) RD PRE/DAF 064/2022** – Autorização para realização de novo processo licitatório e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos aos empregados, seus dependentes, agregados e aos estagiários. **Item 4) RD PRE/DOB 065/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 8 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 5) RD PRE/DOB 066/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 010/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 10, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com redução de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 6) RD PRE/DOB 067/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº

012/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 12, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 7) RD PRE/DOB 068/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas para a elaboração de estudos de bacia, serviços ambientais, projetos básicos e executivos para Drenagem da bacia do córrego Água Branca, na subprefeitura da Lapa, integrante da Operação Urbana Consorciada Água Branca – OUCAB. **Item 8) RD PRE/DAF 069/2022** – Autorização para renovação do Contrato nº 052173010, firmado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontologica LTDA - Inpao Dental, por mais 90 (noventa) dias. **Item 9) RD PRE/DOB 070/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 015/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 15, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 10) RD PRE/DOB – 071/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 11 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 11) RD PRE/DAF 072/2022** – Autorização para aquisição de 100 (cem) cadeiras giratórias, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2021 - Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do Pará - Ata de Registro de Preços. **Item 12) RD PRE/DOB 073/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 016/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 16, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 13) RD PRE/DAF 074/2022** - Autorização para aquisição de 120 (cento e vinte) microcomputadores (desktop) por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº 138/2021 – Universidade Federal de Santa Maria. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-062/2022 - I – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo

Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 10 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianazes; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 10, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.264.553,93, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto Elite: R\$ 701.944,98 - CEI Indireto Fazenda do Carmo: R\$ 683.757,67 - CEI Indireto Vicente Matheus: R\$ 627.907,10 - Administração Local: R\$ 250.944,18 Total: R\$2.264.553,93, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve, unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 10 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianazes. **Item 2) RD PRE/DOB – 063/2022 - I – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 9 pertencente a

Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 9, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.974.360,90, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Direto Vereador Aloysio de Menezes Greenhalgh: R\$ 1.069.629,71 - CEI Direto COHAB Raposo Tavares: R\$ 896.683,15 - CEI Direto Vereador Benedicto Rocha: R\$ 1.257.599,32 - CEI Indireto Maria Tereza de Macedo Costa: R\$ 624.146,03 - CEI Indireto Nossa Senhora da Assunção: R\$ 678.085,28 - Administração Local: R\$ 448.217,41 Total: R\$4.974.360,90, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 9 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã. **Item 3) RD PRE/DAF – 064/2022 - I – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O prazo do contrato de nº 052173010, firmado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica LTDA - INPAO, que tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência Odontológica, conforme estabelecido na Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2019/2021, vigente, vencerá no dia 20/07/2022 e não há mais possibilidade legal para sua prorrogação. Cabe esclarecer que, atualmente, contamos com aproximadamente 301 (trezentos e um) usuários. Assim, o valor estimado para contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses será de, aproximadamente, R\$ 468.909,84 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 19.537,91 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Entretanto, diante da necessidade de contratação, em caráter excepcional, de novos profissionais, por prazo determinado de 12 (doze) meses, o número de usuários será ampliado em mais 224 (duzentos e vinte e quatro), aproximadamente, a fim de atender o que foi aprovado, por meio das Resoluções de Diretoria nºs PRE-DAF-016/2022 e PRE-DAF-034/2022, que tratam da Alteração na Estrutura Organizacional da SPObras e do Processo Seletivo

Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais. Assim, o valor estimado será de R\$ 643.387,92 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 34.077,75 (trinta e quatro mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), durante a vigência da contratação temporária destes profissionais, considerando a quantidade total estimada de 525 (quinhentos e vinte e cinco) usuários, conforme planilha de cálculo anexa. Desta feita, se faz necessária a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, pelo valor estimado, acima mencionado, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento ao estabelecido na Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2021, vigente. Pelas razões expostas, propõe-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, nos termos propostos nesta Resolução. Justifica-se essa contratação pela necessidade de manutenção do benefício "Plano de Assistência Odontológica" oferecido pela SPObras aos empregados da São Paulo Obras, seus dependentes, agregados e estagiários, em atendimento a Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, em vigor. **II - Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) aprovar a realização do processo licitatório e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, por período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor estimado de R\$ 643.387,92 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), nas especificações constantes no Termo de Referência e anexos, com vistas a atender o quanto estabelecido na Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT - 2019/2021, vigente, bem como da planilha de cálculo anexa; b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, Superintendência Jurídica e, ainda, a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 4) RD PRE/DOB – 065/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 8 pertencente a

Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 8, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.441.884,31, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto Águia de Haia: R\$ 1.193.343,52 - CEI Indireto Espaço da Comunidade IV: R\$ 942.996,97 - CEI Indireto Jardim Elaine: R\$ 720.191,38 - CEI Indireto Joaquim Alencar Seixas: R\$ 737.226,22 - CEI Indireto Jardim Santo Eduardo: R\$ 630.786,39 - CEI Indireto Conjunto José Bonifácio: R\$ 768.779,41 - CEI Indireto José Bonifácio (Bom Pastor II): R\$ 931.925,71 - CEI Indireto Itaquera I: R\$ 1.843.277,33 - CEI Indireto Deputado Orlando Iazzetti: R\$ 759.807,26 -Administração Local: R\$ 913.550,12 Total: R\$9.441.884,31, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 8 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 5) RD PRE/DOB 066/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 010/SPOBRAS/2022 – Saned Engenharia e Empreendimentos SA., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 10, encontra-se com prazo de execução contratual até 19/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com redução de valor, além da adoção de novo cronograma físico- financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066479891, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 062/2022, reduzindo do contrato o valor de - R\$ 824,94 - Po, alterando-o de R\$ 3.810.423,25 – Po, para R\$ 3.809.598,31 – Po. (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 066479980, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica

do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25,00% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -25,00%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a **formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº010/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 10, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com redução de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. Item 6) RD – PRE/DOB 067/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 012/SPOBRAS/2022 – Construtora Lettieri Cordaro Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 12, encontra-se com prazo de execução contratual até 23/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor, além da adoção de novo cronograma físico- financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066803148, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 056/2022, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 65.051,82 - Po, alterando-o de R\$ 4.760.941,25 – Po, para R\$ 4.825.993,07 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066803621, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25,00% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,98%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº012/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 12, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 7) RD PRE/DOB – 068/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Os entendimentos prévios mantidos entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, e a

São Paulo Obras – SPObras; considerando a expertise e objetivos estatutários dessa Empresa em executar programas, projetos e ações definidos pela Administração Municipal, direta ou indiretamente; considerando a necessidade de implementação de intervenções no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca – OUCAB; e ainda considerando a solicitação da Diretoria de Engenharia e Obras da SPUrbanismo - doc. SEI nº 054362788; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.896.577,37, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária específica da Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUCAB; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2022/0000892-2; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas para a elaboração de estudos de bacia, serviços ambientais, projetos básicos e executivos para Drenagem da bacia do córrego Água Branca, na subprefeitura da Lapa, integrante da Operação Urbana Consorciada Água Branca – OUCAB. **Item 8) RD PRE/DAF 069/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O Contrato nº 052173010 - SEI nº 7910/2017/0000197-0, firmado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda. - INPAO Dental, para prestação dos serviços de assistência odontológica aos diretores, empregados, seus dependentes legais e agregados, estagiários de demitidos optantes pelo Plano Continuidade, finda em 20/07/2022. A Gerência de Pessoas já havia adotado as providências necessárias para abertura de um novo processo licitatório, no entanto, diante do quanto aprovado nas Resoluções de Diretoria nsº PRE-DAF-016/2022/2022 e PRE-DAF-034/2022, que tratam da Alteração na Estrutura Organizacional da SPObras e do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, respectivamente, foi

necessário rever as quantidades de usuários e estabelecer novo valor para a referida contratação. Com o novo estudo, constatou-se um acréscimo de mais 224 (duzentos e vinte e quatro) vidas, ao número inicialmente estimado de 301 usuários, o que totaliza 525 (quinhentos e vinte e cinco) possíveis adesões ao plano odontológico. Essa nova estimativa do número de usuários, resultou em um aumento bastante significativo ao valor inicialmente estabelecido, sendo necessário reavaliar todo o processo já elaborado para a nova contratação, de forma a prevenir que o valor do contrato se esgotasse no decorrer da sua vigência, tendo em vista o impedimento legal em aditar o valor acima de 25% (vinte e cinco por cento). Considerando que o novo processo licitatório encontra-se em curso, não havendo tempo hábil para seu desenvolvimento e conclusão e para que não ocorra a descontinuidade da prestação dos serviços se faz necessária a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, nas mesmas bases contratuais, enquanto transcorre todo o processo licitatório. Após consulta, o INPAL Dental se manifestou favorável à pretendida prorrogação, nas condições pactuadas, ficando ajustado que concluído o processo licitatório o contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante a comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência. Desta feita, considerando a necessidade da manutenção desse benefício, em razão do quanto disposto na Cláusula 19ª do atual Acordo Coletivo de Trabalho, e , ainda, diante da proximidade do prazo de vencimento do Contrato em questão, necessário se faz a renovação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor estimado de R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais) para o período de 21/07/2022 a 18/10/2022. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) autorizar a renovação do Contrato nº 052173010, firmado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda. - INPAO Dental, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total estimado de R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais); b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 9) RD PRE/DOB 070/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 015/SPOBRAS/2022 – Construmedi Engenharia e Comércio Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 15, encontra-se com prazo de execução contratual até 23/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066690471, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 061/2022, acrescendo ao contrato o valor de R\$1.178.683,90 - Po, alterando-o de R\$ 5.901.358,31 – Po, para R\$ 7.080.042,21 – Po. (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma

físico financeiro – doc. SEI nº 066690622, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,96% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -5,51%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº015/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 15, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 10) RD PRE/DOB 071/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 11 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 11, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.794.488,85, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto Antonio Assunção Ferreira: R\$ 535.018,99 - CEI Indireto Parque Santa Madalena II: R\$ 908.367,62 - CEI Indireto Sapopemba II: R\$ 814.391,29 - CEI Indireto Vila Flávia: R\$ 705.419,60 - CEI Indireto Auta de Souza: R\$ 645.196,26 - CEI Indireto Jardim Imperador: R\$ 632.322,11 - CEI Indireto Jardim São Francisco: R\$ 661.287,95 - CEI Indireto Menino Jesus Jardim Grimaldi: R\$ 619.831,31 - CEI Indireto Ondacaima I: R\$ 650.448,22 - CEI Indireto Ondacaima: R\$ 552.796,53 - CEI Indireto Jardim Sapopemba I: R\$ 721.170,81 - CEI Indireto Jardim Sapopemba III: R\$ 600.668,38 - Administração Local: R\$ 747.569,78 Total: R\$8.794.488,85, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução

dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 11 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 11) RD PRE/DAF 072/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: Em virtude de novas contratações de profissionais para compor o quadro de pessoal da SPObras, e tendo em vista que a empresa não dispõe de estoque de equipamentos, é necessário a aquisição de novas cadeiras para compor os postos de trabalho. Desta feita, estima-se que são necessárias a aquisição de 100 (cem) cadeiras giratórias, com regulagens, inclusive nos braços, de cor preta, cujo valor estimado é de R\$ 120.720,00. (Cento e vinte mil, setecentos e vinte reais). A pretendida aquisição poderá ser feita por meio de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, cuja detentora é a empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência Administrativa revelou que os preços praticados na referida ATA são mais vantajosos para a Administração Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) autorizar a aquisição de 100 (cem) cadeiras giratórias com regulagens, inclusive nos braços, na cor preta, para os novos postos de trabalho, através da Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, cuja detentora da ATA é a empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 120.720,00 (Cento e vinte mil e setecentos e vinte reais). b) determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 12) RD PRE/DOB 073/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 016/SPOBRAS/2022 – Engenharia e Comércio Rigel Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 16, encontra-se com prazo de execução contratual até 02/09/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor,

além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066875588, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 055/2022, acrescendo ao contrato o valor de R\$3.880,44 - Po, alterando-o de R\$ 5.198.471,47 – Po, para R\$ 5.202.351,91 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 066875721, sem alteração de prazo. 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,82% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,98%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº016/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 16, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 13) RD PRE/DAF 074/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: Em face da reestruturação organizacional da SPOBRAS, conforme Resolução de Diretoria nº PRE-DAF - 016/2022, que prevê a criação de novos postos de trabalho, assim como a necessidade de reposição dos equipamentos defasados tecnologicamente, visando suportar a evolução constante dos sistemas e aplicativos, que exigem máquinas cada vez mais evoluídas, essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras da SPOBRAS. Considerando ainda, suportar a implementação da Metodologia BIM (Building Information Modeling) – Modelagem de Informações da Construção), o que requer hardware com requisitos adequados para que o software possa rodar à contento e com bom desempenho na realização de renderização, geração de imagens estáticas e animações tiradas de modelos 3d. Desta feita, para suportar a demanda por equipamentos (desktop) se faz necessária a aquisição de 120 (cento e vinte) microcomputadores (Desktop). A pretendida aquisição poderá ser feita por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº 138/2021 – Universidade Federal de Santa Maria, cuja detentora é a empresa GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., no valor total previsto de R\$ 973.800,00 (Novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais), considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Sistemas e Lógica revelou que os preços praticados na referida ATA são mais vantajosos para a Administração Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a contratação da empresa GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS

DE CONSUMO LTDA para o fornecimento de 120 (cento e vinte) microcomputadores (Desktop) por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº 138/2021 – Universidade Federal de Santa Maria, no valor total previsto de R\$ 973.800,00 (Novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais). 2. Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Superintendência Jurídica adotem as providências necessárias para o cumprimento da presente Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPE – Diretor de Programas Especiais

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Eliana Mariano Franco
Secretário(a)
Em 03/08/2022, às 23:13.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 04/08/2022, às 08:28.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 04/08/2022, às 11:09.



Marcos Monteiro
Diretor-Presidente
Em 04/08/2022, às 15:11.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 05/08/2022, às 11:54.



Adriana Siano Boggio Biazzi

Diretor(a)

Em 10/08/2022, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068318608** e o código CRC **2590CB2E**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 068318608